

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 051/2025

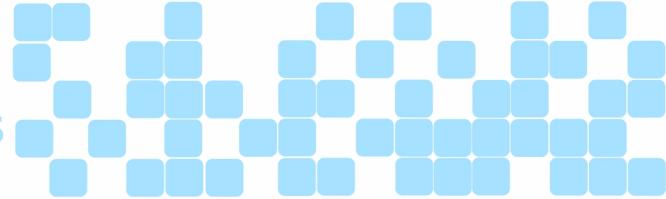
CONTRATO N°: 062/2022

PROCESSO: 2025050738

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 027/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E HIPER NETWORK EIRELI.**

Por este Terceiro Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N° 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa **HIPER NETWORK EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.717.024/0001-07, com sede na Rua ES- 1-A, Quadra C, Lote 25, Jardim Scala, Trindade, Goiás, CEP: 75.382-280, neste ato representada pelo **Sr. Krislly Vinicius Paniago Nunes**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob nº: 09.639.941-67, portador do RG nº: 5054700 – SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua ES- 1-A, Quadra C, Lote 25, Jardim Scala, Trindade, Goiás, CEP: 75.382-280, estabelecem os seguintes termos:



CONSIDERANDO, o caráter contínuo da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, que o fim da vigência do contrato se aproxima.

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda a documentação necessária.

RESOLVEM, celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância, em conformidade com as disposições da **Lei nº 8.666/93** e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato supramencionado bem como o reajuste de valores pelo índice contratado buscando atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra fundamento no **artigo 57 da Lei 8.666/93**, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência por mais **12 (doze)** meses a contar do dia **20 de agosto de 2025** com término previsto para o dia **19 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

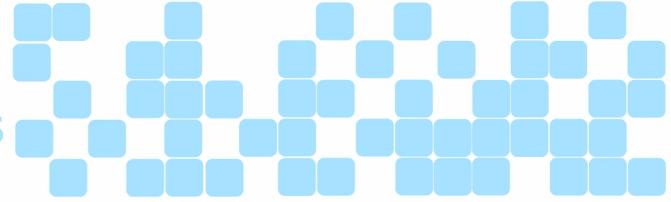
4.1. Os valores do contrato serão reajustados pelo índice **IGPM-FGV** conforme estipula cláusula quarta, item 4.4 do contrato de prestação de serviços n.º 062/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES REAJUSTADOS

5.1. O saldo do contrato a ser reajustado e a descrição dos itens está descrito no quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRÍÇÃO	V.UNIT. PRÉ REAJUSTE	V.TOTAL PRÉ REAJUSTE	V. UNT. PÓS REAJUSTE	V.TOTAL PÓS REAJUSTE
1	12	SERVIÇO	<p>LINK FIBRA ÓTICA FULL DEDICADA.</p> <p>Disponibilização de 01 (um) link fibra ótica full dedicada 1 IP fixo simétrico empresarial (150 Mega). Link com dupla abordagem chegando ao CPD em fibra ótica e backup a rádio como redundância.</p>	R\$ 2.253,90	R\$ 27.046,80	R\$ 2.334,74	R\$ 28.016,88





2	12	SERVIÇO	LINK FIBRA ÓTICA ASSIMÉTRICO. Disponibilização de 01 (um) link fibra ótica assimétrico empresarial (300 Mega).	R\$ 204,79	R\$ 2.457,57	R\$ 212,14	R\$ 2.545,68
---	----	---------	--	------------	--------------	------------	--------------

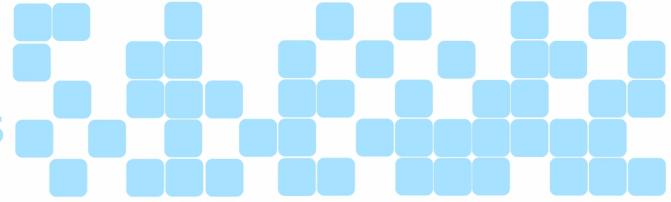
5.2. O valor global para esse termo aditivo é de **R\$ 30.562,56 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, valor corrigido pelo índice **IGPM-FGV** pactuado no contrato originário garantindo um reajuste no percentual de **3,58%** (três vírgula cinquenta e oito por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 122– Administração Geral – 1021– Gestão da Política de Educação; 4066– Manutenção Unidade 3 Administração Geral; - 339040 – 0022 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,



mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

8.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas

MINEIROS - GO, 18 de agosto de 2025


Juliene Rezende Cunha
Data 19/08/2025 09:31
#6940e56b7c5011f0a5c242010a2b601d

SIGNATÁRIO

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

HIPER NETWORK EIRELI

TESTEMUNHAS:

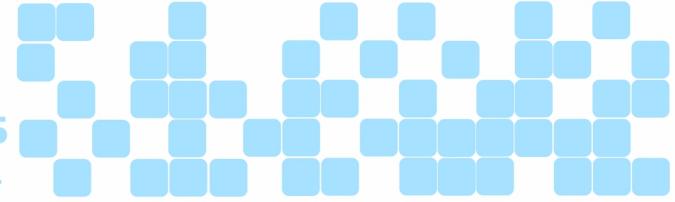

Isabela Souza de Lorêdo
Data 18/08/2025 13:29
#6951c4d7c5011f0a5c242010a2b601d

1^a _____
CPF: 702.379.731-97


Maria Vitória Franco Berlitz
Data 18/08/2025 13:30
#695946247c5011f0a5c242010a2b601d

2^a _____
CPF: 702.633.411-51





JC